



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

INTERESSADO: Colégio Elite		
EMENTA: Recredencia o Colégio Elite situado a Av. Duque de Caxias, nº 641, bairro do Centro, nesta Capital, para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, renova o reconhecimento do curso de Técnico em Enfermagem com a qualificação em Auxiliar de Enfermagem, bem como autoriza os cursos de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, em Enfermagem do Trabalho e em Enfermagem para Prestação de Cuidados ao Idoso, a partir de 01 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2012.		
RELATOR: José Nelson Arruda Filho		
SPU Nº: 08279999-7	PARECER: 0202/2009	APROVADO: 23.06.2009

I – RELATÓRIO

Cláudia Regina Furlanetto, diretora pedagógica do Colégio Elite, situado na Avenida Duque de Caxias, nº 641, bairro Centro, nesta capital, mediante Processo protocolizado sob nº 08279999-7, em 05 de agosto de 2008, requer a este egrégio Conselho o credenciamento da instituição e a *renovação de reconhecimento do Curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio em Enfermagem com a Qualificação de Auxiliar de Enfermagem, bem como os Cursos de Especialização Profissional de Nível Técnico de Enfermagem em Instrumentação Cirúrgica, Especialização Profissional de Nível Técnico em Enfermagem do Trabalho e Especialização Profissional de Nível Técnico em Enfermagem para Prestação de Cuidados ao Idoso (sic).*

O Colégio Elite é uma Instituição pertencente à rede particular de ensino, mantida pelo Centro de Educação do Ceará. Está inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ nº 05972560/0001-21. Referida instituição encontra-se credenciada por este Conselho mediante Parecer nº 72/2005 com validade até 31.12.2007. Vale ressaltar que tanto o credenciamento da instituição quanto os reconhecimentos dos cursos técnicos tiveram seus prazos de validade prorrogados até 31.12.2008, por força das Resoluções CEE nºs 421, 423 e 425/2008.

A presente proposta se encontra de acordo com a Resolução CEC nº 413/2006, Resolução CNE/CEB nº 04/1999, respaldadas pelo Decreto nº 5.154/2004 e a Lei nº 9.394/1996, apresentando a documentação necessária ao credenciamento da instituição e a renovação de reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem e a autorização das especializações técnicas em



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0202/2009

Instrumentação Cirúrgica, Enfermagem do Trabalho e Enfermagem para Prestação de Cuidados ao Idoso.

O Projeto Pedagógico Institucional cumpriu a missão substancial de realizar cursos de formação que propiciem o desenvolvimento integral do educando, oferecendo subsídios para o exercício de sua cidadania.

O Regimento Escolar foi elaborado de acordo com a Resolução CEC nº 395/2005 e em conformidade com o que estabelece a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Está organizado em 84 artigos distribuídos em quatro Títulos: Da Identificação da Escola e Finalidades; Da Organização Administrativo-Pedagógica; Do Regime Escolar; Do Regime Didático e das Normas de Convivência; Das Disposições Gerais e Transitórias.

O Plano de Curso encontra-se organizado de acordo com o artigo 10 da Resolução CNE/CEB nº 04/1999 e artigo 5º, § 1º da Resolução CEC nº 413/2006.

O curso enquadra-se no eixo tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança e prevê em sua organização curricular a carga horária de 1200 horas, sendo 600 horas destinadas ao estágio supervisionado. O curso possibilita a qualificação em Auxiliar de Enfermagem e três especializações técnicas. A conclusão dos Módulos I e II possibilita a qualificação em Auxiliar de Enfermagem. A conclusão dos três primeiros módulos, do estágio supervisionado e a comprovação da conclusão do ensino médio dará direito ao Diploma de Técnico em Enfermagem. As especializações técnicas são destinadas somente aos Técnicos em Enfermagem, após a conclusão da habilitação técnica.

Conforme explicitado no plano de curso as aulas práticas serão desenvolvidas em outra unidade do Colégio Elite, situada na Avenida João Pessoa, 630, bairro Benfica, nesta capital. A direção do colégio se comprometeu a responsabilizar-se pelo transporte dos alunos e organizará cronograma para referidas aulas.

Para o cumprimento do estágio supervisionado dos alunos a instituição firmou convênios com o Hospital Antonio Prudente, Pronto Socorro dos Acidentados, Maternidade Juvenal de Carvalho, Centro de Saúde Oliveira Pombo, Hospital Distrital Frotinha de Parangaba, Hospital Distrital N. Sra. da Conceição, Hospital Distrital Frotinha do Antonio Bezerra, Hospital Distrital Gov. Gonzaga Mota da Barra do Ceará e José Walter, Hospital São José, Hospital Mental Nosso Lar, Hospital Batista, Centro de Saúde Paulo Marcelo. Na ocasião da visita da



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0202/2009

assessoria do CEE à instituição, foi constatado que os termos de convênios do Hospital Nossa Senhora da Conceição, Frotinha Antonio Bezerra e Pronto Socorro dos Acidentados não contemplam o seguro contra acidentes pessoais para os estagiários. A coordenadora está ciente do problema e comprometeu-se a providenciar os aditivos para os mesmos.

Conforme o estabelecido no Plano de Curso o estágio será acompanhado pelas professoras do curso e supervisionado pela professora Jacqueline Alexandrino Cavalcante.

O corpo técnico é formado pela diretora pedagógica Cláudia Regina Furlanetto registro nº 28244, pela secretária escolar Rosângela Maria Tavares da Cruz, registro SEDUC nº 5326. A Coordenação do Curso está sob a responsabilidade da professora Jacqueline Alexandrino Cavalcante, enfermeira, registrada no COREN nº 50842.

O corpo docente é formado por 12(doze) professores: 05(cinco) licenciados em Enfermagem e 07(sete) bacharéis em enfermagem com autorizações temporárias expedidas pela SEFOR.

No dia 10 de março de 2009 foi realizada pela Regina Melo, supervisora do NESP, uma visita à instituição com o objetivo de conferir as informações contidas no formulário do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos – SISP, o cumprimento da Resolução CEC nº 413/2006, bem como verificar as condições gerais das instalações físicas.

Foram procedidas algumas alterações no formulário do SISP, que posteriormente deverão ser encaminhadas ao setor competente do CEE para as devidas alterações.

A especialista avaliadora, Profa. Mirna Fontenele de Oliveira, foi designada pela Presidência deste CEE, pela Portaria nº 050/2009, publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará no dia 17 de abril de 2009, com a finalidade de proceder a verificação prévia no Colégio Elite – Fortaleza – Sede Centro, com vistas ao credenciamento da Instituição e renovação do reconhecimento do curso Técnico em Enfermagem e as autorizações das especializações técnicas.

De acordo com a especialista avaliadora, a coordenadora do curso, Profa. Jaqueline Cavalcante é graduada na área, tem licenciatura e exerce esta atividade há alguns anos, deixando transparecer habilidade e organização no desempenho desta função. Dedicar-se 20 horas semanais a Sede do Centro.



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0202/2009

O currículo está coerente com as diretrizes curriculares nacionais, como também com os objetivos do curso. O nome do curso está conforme o estabelecido no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos. A organização didático-pedagógica é modular. A carga horária teórico-prática atende as normas legais. As metodologias indicadas no Plano são: aulas expositivas, trabalhos de grupo, estudos de caso e visitas técnicas.

O relatório final de estágio contemplará: pontualidade, assiduidade, desempenho técnico, observação, interesse, participação e iniciativa, aparência, linguagem, sociabilidade, equilíbrio emocional, ética e respeito à hierarquia.

A escola irá utilizar o laboratório de Práticas de Saúde localizado na sede da AV. João Pessoa o qual possui: instalações novas, ampla área física, boa iluminação e ventilação. Grande variedade de materiais e equipamentos necessários à demonstração e prática das principais técnicas de enfermagem descritas no Plano de Curso ao longo dos três módulos, como: luvas de procedimentos cirúrgicos, aventais e campos cirúrgicos; pinças cirúrgicas; soluções para assepsia e antisepsia; sondas enterais, gástricas e vesicais; material de suporte respiratório; bandagens; material de suporte em urgência, emergência para parada cardio-respiratória; boneco anatômico, genitália masculina e feminina; material para preparo, diluição e administração de medicamentos; leito hospitalar; baneres ilustrativos; álbuns seriados, dentre outros. Registra-se o incômodo e o tempo gasto no deslocamento dos alunos e professores de uma sede a outra e a limitação no acesso aos alunos com necessidades especiais, pois o laboratório localiza-se no andar superior do prédio, que tem como acesso único, uma escada. A biblioteca possui uma área física pequena, com poucas estantes de ferro que abrigam além de livros da área da saúde, livros do ensino fundamental direcionado a outros alunos que ali estudam. Os exemplares da área de saúde existentes são em número insuficiente e de edição pouco atual.

A instituição possui um razoável acervo de recursos audiovisuais, a maioria encontra-se em bom estado de conservação.

A instituição não possui em sua infra-estrutura suporte para atender alunos portadores de necessidades especiais, mostrando-se inclusive surpresa diante desta exigência.

A instituição está instalada em um prédio antigo, com 02 pavimentos. Um andar térreo, onde funciona a secretaria e um andar superior, onde estão as salas para a diretoria, secretaria, professores, coordenações, biblioteca, 05 salas de aula, banheiros masculino e feminino.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0202/2009

Não consta no relatório informação sobre a existência de laboratório de informática.

A secretaria é climatizada. Está equipada com armários, birôs, estantes e arquivos. Possui o seguinte material de escrituração: livro de matrícula, ata de resultados finais, livro de ocorrências, ponto de funcionários e dos professores, registro de certificados, pastas individuais dos alunos, diários de classe, fichas individuais e arquivo morto.

II – FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A documentação que compõe este processo foi submetida à análise técnica da Assessoria Técnica da Câmara de Educação Superior e Profissional deste Conselho de Educação e a avaliação dos cursos realizada por especialista da área de Enfermagem.

Os documentos apresentados são os listados a seguir:

- Requerimento;
- Formulário do Sistema de Informatização e Simplificação de Processos –SISP;
- Ficha de Informação escolar;
- Plano de Curso;
- Regimento Escolar e
- Projeto Pedagógico.

III – VOTO DO RELATOR

Quando da próxima solicitação de credenciamento da instituição e renovação de reconhecimento do curso de Técnico em Enfermagem, o Colégio Elite, deverá comprovar o cumprimento das seguintes recomendações:

1. apresentar os aditivos para os termos de convênios com os hospitais, contemplando em cláusula o seguro contra acidentes pessoais para os estagiários;
2. instalação de rampas de acesso ou elevadores e banheiros adaptados para pessoas com necessidades especiais;
3. ampliação e atualização do acervo bibliográfico;
4. ampliação física e modernização da biblioteca, com computadores com acesso a internet em número suficiente para atender aos alunos do colégio.



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Câmara da Educação Superior e Profissional

Cont./Parecer Nº 0202/2009

Considerando:

1. a análise documental da Assessora Técnica do Núcleo de Educação Superior e Profissional da Câmara da Educação Superior e Profissional Regina Melo;
2. que a escola encontra-se empenhada em se qualificar e corrigir as deficiências, buscando aprimorar o seu processo formativo;
3. o relatório favorável da especialista Profa. Mirna Fontenele de Oliveira.

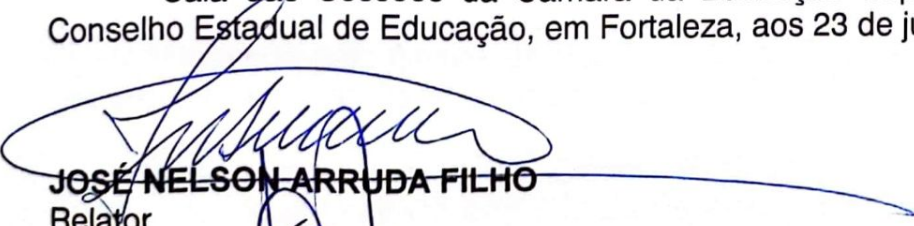
o nosso voto é no sentido de que seja concedido o credenciamento do Colégio Elite, situado na Av. Duque de Caxias, 641, bairro do Centro para ofertar Educação Profissional Técnica de Nível Médio, a renovação de reconhecimento do curso de Técnico em Enfermagem, bem como a autorização dos cursos de Especialização Técnica em Instrumentação Cirúrgica, em Enfermagem do Trabalho, em Enfermagem para Prestação de Cuidados ao Idoso, a partir de 01 de janeiro de 2008 até 31 de dezembro de 2012.

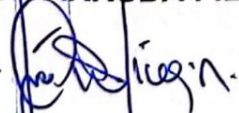
É o que nos parece, salvo melhor juízo.

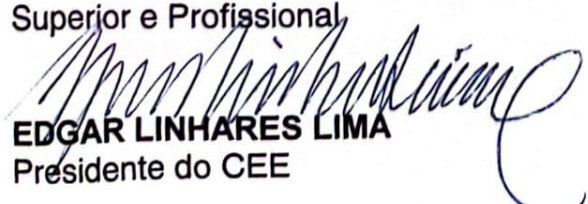
IV – CONCLUSÃO DA CÂMARA

Processo aprovado pela Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação.

Sala das Sessões da Câmara da Educação Superior e Profissional do Conselho Estadual de Educação, em Fortaleza, aos 23 de junho de 2009.


JOSÉ NELSON ARRUDA FILHO
Relator


JOSÉ CARLOS PARENTE DE OLIVEIRA
Presidente da Câmara da Educação
Superior e Profissional


EDGAR LINHARES LIMA
Presidente do CEE